



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

Aos seis (06) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniu-se, a partir das 08:30 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 849 de 18 de março de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 010/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para supervisão clínico-institucional do CAPS do Município de Ibiá, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital, com a seguinte dotação orçamentária: Ficha: 474 - 02.14.03.10.302.0115.2447-3.3.90.36.00 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades Conv. CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. Ficha: 475 - 02.14.03.10.302.0115.2447-3.3.90.39.00 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades Conv. CAPS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde. Compareceu no horário determinado a licitante: **SEMPRE VIVA CONSULTORIA E SAUDE INTEGRAL LTDA – CNPJ: 41.320.080/0001-40**, neste ato representada pela Sra. Camila Bahia Leite, portadora do CPF: 841.275.896-04. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento do representante legal da licitante acima, observadas as disposições do Título X – DO CREDENCIAMENTO, sendo que foi considerada apta para formular proposta e para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, a licitante entregou os envelopes contendo a proposta de preços e as documentações de habilitação em envelopes separados, sendo que foi aberto o envelope de proposta de preço e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência da representante legal quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foi analisada a proposta comercial apresentada pela licitante, observada as determinações editalícias, verificou-se que atende ao requisito do Edital, e está apta para a fase de lances verbais. Deu-se então início a fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de menor preço global, comparando-o com o valor consignado na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta de menor preço por item, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. A proposta do licitante está de acordo com as especificações do Edital, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante **SEMPRE VIVA CONSULTORIA E SAUDE INTEGRAL LTDA**. Analisada toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, foi verificada que a empresa **SEMPRE VIVA CONSULTORIA E SAUDE INTEGRAL LTDA** está habilitada. *As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara.* Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante vencedora conforme mapa sintético de vencedores, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, com antecipada abertura do prazo recursal, esclarecendo que a falta de manifestação importaria na decadência do direito de recurso, não ocorrendo na oportunidade, manifestação alguma, operando-se a decadência. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz as exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** o preço ofertado está abaixo do valor máximo estipulado pela Resolução CMS/IBIA/MG nº 095 de 23 de fevereiro de 2021; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 010/2021. O Pregoeiro encerrou a Sessão e determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para proceder a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Wanderley Oliveira de Souza Júnior

Membros de Apoio:

Eduardo Henrique Brito

Gizela Kariny Rosa da Silva

EMPRESA PRESENTE:

SEMPRE VIVA CONSULTORIA E SAUDE INTEGRAL LTDA
CNPJ: 41.320.080/0001-40